



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

ERRATA

Fica alterada da Cláusula 5ª do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - A execução do objeto do presente Processo licitatório, deverá ser feita, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), emitida pelo Departamento de compras, conforme o que se segue:

5.1.1 - COLETA DO MATERIAL: O material a ser analisado será coletado no Município, por profissionais especializados. O local para coleta e todos os custos com os procedimentos serão a cargo da empresa vencedora sendo executados da seguinte forma:

5.1.1.1 - PACIENTE ACAMADOS: O material a ser analisado de pacientes acamados será coletado na residência dos pacientes, conforme orientação da Secretaria de Saúde, sem ônus adicionais para a Secretaria.

15.1.2 - Exames de rotina e especializados em caráter eletivo: A coleta do material será feita no horário de 06h30min as 09h00min.

15.1.3 - Exames básicos em caráter de urgência: O local da coleta será no Pronto Atendimento Municipal e/ou em outro local designado pela contratante, sendo que a licitante deverá comparecer para coleta assim que for chamada. A relação dos exames que poderão ser realizados de urgência é: Hemograma, contagem de plaquetas, glicose, creatinina, uréia, proteína c reativa, bilirrubina e urina rotina. Os resultados deverão ser entregues em até 60 minutos após a coleta ou a critério médico.

15.2 - O laboratório deverá ficar disponível de segunda a sexta, até às 17h00min para realização de exames de urgência.

5.3 - TRANSPORTE: Caso seja necessário o transporte das amostras, este ficará a cargo da empresa vencedora.

5.4 - PRAZO DE ENTREGA DOS RESULTADOS: O resultado dos exames de rotina eletivos serão entregues para os pacientes, dentro de 03 (três) úteis, os exames especializados eletivos serão entregues dentro de 08 (oito) dias úteis e os de urgência em até 60 minutos ou a critério médico contados à partir da coleta e do material;

5.5 - Os pedidos para realização dos exames deverão ser previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde do município;

5.6 - A Empresa vencedora ficará obrigada a entregar no final de cada mês todos os pedidos atendidos e a relação de todos os pacientes bem como os referidos exames realizados e os preços.

5.7 - A Prefeitura Municipal de Araújos/MG, reserva-se o direito de não aceitar a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o Registro dos Preços e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8.666/93.

5.8 - Na hipótese da não aceitação, a fornecedora deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente Registrado.

CLÁUSULA 6ª – DA DESCLASSIFICAÇÃO

...